



MUNICÍPIO DE TUBARÃO/SC
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
CHAMADAS PÚBLICAS

ERRATA

O Município de Tubarão/SC, por intermédio da Fundação Municipal de Saúde, expediu os editais de Chamadas Públicas nº 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12/2018.

Considerando a solicitação da Fundação Municipal de Saúde, constante dos autos, faz-se necessário alteração nos itens **“5.2.1 Documentação para qualificação técnica e oferta de serviços”**, dos editais aludidos, onde passam ter a seguinte redação, conforme tabela abaixo:

EDITAL Nº	ITEM	ALÍNEA	TEXTO DO ITEM – onde se lê	Leia-se
02/2018	5.2.1	“e”	Certificado de registro da entidade no respectivo órgão de classe, Certidão de Regularidade Financeira ou Protocolo de Inscrição de Pessoa Jurídica emitido pelo respectivo órgão de classe , atualizado; Parágrafo único: Nos casos de apresentação do Protocolo de Inscrição de Pessoa Jurídica no ato do credenciamento, o contrato terá caráter provisório e ficará o contratado responsável pela apresentação do Certificado assim que este for homologado, sob pena de rescisão contratual.	Certificado de registro da entidade no respectivo órgão de classe, atualizado;
03/2018	5.2.1	“d”	Certificado de registro da entidade no respectivo órgão de classe, Certidão de Regularidade Financeira ou Protocolo de Inscrição de Pessoa Jurídica emitido pelo respectivo órgão de classe , atualizado; Parágrafo único: Nos casos de apresentação do Protocolo de Inscrição de Pessoa Jurídica no ato do credenciamento, o contrato terá caráter provisório e ficará o contratado responsável pela apresentação do Certificado assim que este for homologado, sob pena de rescisão contratual.	Certificado de registro da entidade no respectivo órgão de classe, atualizado;
04/2018	5.2.1	“e”	Item anulado	Certificado de registro da entidade no respectivo órgão de classe, atualizado;
05/2018	5.2.1	“c”	Certificado de registro da entidade no respectivo órgão de classe, Certidão de Regularidade Financeira ou Protocolo de Inscrição de Pessoa Jurídica emitido pelo respectivo órgão de classe , atualizado; Parágrafo único: Nos casos de apresentação do Protocolo de Inscrição de Pessoa Jurídica no ato do credenciamento, o contrato terá caráter provisório e ficará o contratado responsável pela apresentação do Certificado assim que este for homologado, sob pena de rescisão contratual.	Certificado de registro da entidade no respectivo órgão de classe, atualizado;
06/2018	5.2.1	“d”	Certificado de registro da entidade no respectivo órgão de classe, Certidão de Regularidade Financeira ou Protocolo de Inscrição de Pessoa Jurídica emitido pelo respectivo órgão de classe , atualizado;	Certificado de registro da entidade no respectivo órgão de classe, atualizado;



			<i>Parágrafo único: Nos casos de apresentação do Protocolo de Inscrição de Pessoa Jurídica no ato do credenciamento, o contrato terá caráter provisório e ficará o contratado responsável pela apresentação do Certificado assim que este for homologado, sob pena de rescisão contratual.</i>	
07/2018	5.2.1	“d”	Certificado de registro da entidade no respectivo órgão de classe, Certidão de Regularidade Financeira ou <i>Protocolo de Inscrição de Pessoa Jurídica emitido pelo respectivo órgão de classe, atualizado;</i> <i>Parágrafo único: Nos casos de apresentação do Protocolo de Inscrição de Pessoa Jurídica no ato do credenciamento, o contrato terá caráter provisório e ficará o contratado responsável pela apresentação do Certificado assim que este for homologado, sob pena de rescisão contratual.</i>	<i>Certificado de registro da entidade no respectivo órgão de classe, atualizado;</i>
08/2018	5.2.1	“c”	Certificado de registro da entidade no respectivo órgão de classe, Certidão de Regularidade Financeira ou <i>Protocolo de Inscrição de Pessoa Jurídica emitido pelo respectivo órgão de classe, atualizado;</i> <i>Parágrafo único: Nos casos de apresentação do Protocolo de Inscrição de Pessoa Jurídica no ato do credenciamento, o contrato terá caráter provisório e ficará o contratado responsável pela apresentação do Certificado assim que este for homologado, sob pena de rescisão contratual.</i>	<i>Certificado de registro da entidade no respectivo órgão de classe, atualizado;</i>
09/2018	5.2.1	“c”	Item anulado	<i>Certificado de registro da entidade no respectivo órgão de classe, atualizado;</i>
10/2018	5.2.1	“e”	Item anulado	<i>Certificado de registro da entidade no respectivo órgão de classe, atualizado;</i>
11/2018	5.2.1	“e”	Certificado de registro da entidade no respectivo órgão de classe, Certidão de Regularidade Financeira ou <i>Protocolo de Inscrição de Pessoa Jurídica emitido pelo respectivo órgão de classe, atualizado;</i> <i>Parágrafo único: Nos casos de apresentação do Protocolo de Inscrição de Pessoa Jurídica no ato do credenciamento, o contrato terá caráter provisório e ficará o contratado responsável pela apresentação do Certificado assim que este for homologado, sob pena de rescisão contratual.</i>	<i>Certificado de registro da entidade no respectivo órgão de classe, atualizado;</i>
12/2018	5.2.1	“e”	Certificado de registro da entidade no respectivo órgão de classe, Certidão de Regularidade Financeira ou <i>Protocolo de Inscrição de Pessoa Jurídica emitido pelo respectivo órgão de classe, atualizado;</i> <i>Parágrafo único: Nos casos de apresentação do Protocolo de Inscrição de Pessoa Jurídica no ato do credenciamento, o contrato terá caráter provisório e ficará o contratado responsável pela apresentação do Certificado assim que este for homologado, sob pena de rescisão contratual.</i>	<i>Certificado de registro da entidade no respectivo órgão de classe, atualizado;</i>



Reiteram-se as demais cláusulas do edital. Publique-se na forma da lei.

Tubarão (SC), 26 de novembro de 2020.

Daiison José Trevisol
Diretor-Presidente